

LEI N.º 1.470, DE 30 DE JUNHO DE 1993.

Cria cargos na estrutura orgânica da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º São criados, na estrutura orgânica da Prefeitura Municipal, 04 (quatro) cargos de Assessor Especial de livre nomeação e exoneração, para lotação no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do disposto nos artigos 12 e 26 da Lei Municipal n.º 1.281, de 25 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de que trata o artigo, far-se-á em caráter transitório e exclusivamente para atender a implantação de projetos dos governos federal e estadual no Município.

Art. 2º Findo o prazo de execução e implantação dos projetos a que se refere o artigo anterior ou cessado o motivo da nomeação, os cargos criados por esta Lei serão automaticamente extintos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de junho de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS

Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete